



TC 014.635/2013-5

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 40, inciso II, da Resolução TCU 191/2006, com base na subdelegação de competência de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e considerando o teor do Acórdão nº 7133/2013-TCU-2ª Câmara (peça 10), que determinou o arquivamento dos autos, sem julgamento de mérito.

Ressalto que foi dada a ciência do teor da deliberação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (peças 11e 12)..

SECEX-MA, 6 de março de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO - Matrícula 3018-0
Chefe de Serviço